

## **REDPOINT EVENTURES GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA LTDA.**

### **Política de Rateio e Divisão de Ordens**

(Outubro de 2018)

1. De forma geral, quando prestamos serviços fiduciários, o objetivo de nossas políticas e procedimentos é agir em boa-fé e tratar todas as contas de clientes de forma justa e equitativa ao longo do tempo, independentemente de sua estratégia, acordos de tarifa ou da influência de seus proprietários ou beneficiários. Essas políticas incluem aquelas que tratam da alocação justa de oportunidades de investimento nas contas dos clientes, a melhor execução de todas as operações de clientes e a votação de procuradores, entre outros.

2. A **REDPOINT EVENTURES GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA LTDA.** (“**Redpoint**”) adotou diversas políticas para tratar da alocação justa de oportunidades de investimento para categorias de investimento diversas dentre os diferentes ativos em seu escopo de investimento. Em geral, todas as políticas usam a seguinte abordagem (conforme aplicável) para garantir que cada cliente receba um tratamento justo e equitativo no processo de investimento:

- **Interesses do Empregado e da Empresa.** As contas nas quais nossos empregados têm interesse, ou nas quais a Redpoint tem um conflito de interesse, não recebem tratamento preferencial.
- **Disseminação Igual.** As ideias de investimento e/ou as recomendações de analistas de pesquisa são amplamente disseminadas entre todos os profissionais de investimento adequados responsáveis por selecionar investimentos para garantir que as contas de todos os grupos de gerenciamento de carteira tenham uma oportunidade igual de agir com base nas informações.
- **Identificação de Contas para Participação.** A decisão sobre quais contas devem participar de uma oportunidade de investimento, e em qual valor, é baseada no tipo de valor mobiliário ou outro ativo, na estrutura atual ou desejada das diversas carteiras e no tipo de objetivos da conta. Outros fatores incluem tolerância a risco, situação fiscal, técnicas de investimento permitidas, nível de capital não investido, variação de acordo com o peso-alvo/duração-alvo e, para contas de renda fixa, o tamanho da conta e quitação e outras considerações práticas. Dessa forma, os limites de preço e percentual dos ativos administrados para um pedido podem variar para contas diferentes. Os sistemas de informação de carteiras, relatórios de carteiras e relatórios de controle de qualidade permitem que consideremos esses fatores conforme apropriado. Em todos os casos, esses fatores

são aplicados de forma objetiva e consistente, sem considerar qualquer conflito de interesse.

- **Reunião dos Interesses dos Clientes.** Os administradores de carteiras devem enviar pedidos para todas as contas participantes pelas quais sejam responsáveis ao mesmo tempo, sujeito a determinadas exceções predefinidas. De forma geral, todos os pedidos do mesmo valor mobiliário são reunidos em cada sistema de negociação para facilitar a melhor execução e reduzir as comissões de corretagem e/ou outros custos. No entanto, há casos em que os pedidos não podem ser reunidos devido ao sistema, limitações ou restrições legais ou operacionais. Ademais, não podemos exigir que pedidos do mesmo valor mobiliário de diferentes gerentes sejam reunidos se a estratégia de investimento de um gerente depender da execução rápida de uma negociação, desde que acreditemos que a separação não prejudicará de forma relevante os outros pedidos de clientes.
- **Prioridade dos Pedidos.** Se a liquidez em um mercado não for suficiente para atender a todos os pedidos de clientes, podemos dar prioridade a determinados pedidos em detrimento de outros. Essa priorização é baseada apenas em fatores objetivos que direcionem o pedido. Nessas circunstâncias, reunimos pedidos de acordo com esses fatores e sujeitamos cada pedido reunido aos algoritmos de alocação de negociação discutidos abaixo. Os fatores usados, em ordem de prioridade, são (1) correção de violações de diretrizes; (2) prevenção de violações de diretrizes; (3) investimento de novos fundos relevantes e conclusão de implementações de estratégias fiscais; (4) prevenção de monitoramento de erros no nível do serviço/produto; e (5) reequilíbrio e otimização da carteira.
- **Negociação Rotativa.** Pedidos distintos com a mesma prioridade reunidos devem ser negociados usando um processo de rotação justo e objetivo.
- **Alocação.** Execuções de pedidos reunidos com o mesmo corretor são combinadas para determinar um preço médio. Os valores mobiliários são então alocadas às contas participantes usando algoritmos automatizados projetados para obter uma distribuição justa, equitativa e objetiva das ações ao longo do tempo. Quando as oportunidades de investimento forem muito limitadas para serem implementadas em todas as contas, esses algoritmos consideram vários fatores, incluindo a redução de taxas de custódia decorrentes de múltiplas execuções de uma única conta e a prevenção de pequenas alocações que ficariam abaixo dos tamanhos mínimos para o mercado ou não seriam econômicas em virtude dos custos de quitação fixos.

- **Desvios das Metodologias Padrão.** Em determinadas circunstâncias, os algoritmos de alocação poderão não produzir resultados consistentes com as exigências do gerente de Carteira. Nesse caso, um método de alocação alternativo poderá ser usado, que resulte em uma distribuição justa, equitativa e objetiva das ações.

3. Em virtude dos procedimentos observados acima, não é incomum ter múltiplos pedidos reunidos e prioridades diferentes para o mesmo valor mobiliário ao mesmo tempo. Nesses casos, determinadas contas de clientes poderão pagar ou obter um preço mais alto ou mais baixo pelo mesmo valor mobiliário do que pedidos de outros clientes. Além disso, nossas políticas abordam as seguintes situações especiais:

- **Ofertas Públicas Iniciais.** IPOs são alocadas apenas para contas quando o emissor atende aos objetivos de investimento das contas participantes. As ações poderão ser distribuídas primeiro internamente por serviço ou estratégia de investimento e depois alocadas proporcionalmente às contas participantes de acordo com seu respectivo serviço ou estratégia. Em razão de restrições da lei de valores mobiliários ou de restrições impostas pelo cliente, nem todas as contas podem participar de IPOs.

- **Ofertas Secundárias.** Essas ações são alocadas usando nossas metodologias padrão levando em conta situações nas quais os valores mobiliários são alocados pelo emissor ou subscritor com base nas participações existentes do cliente.

- **Posições de Curto x Longo Prazo.** Quando nossa mesa de negociação lida com pedidos de posição vendida ao mesmo tempo que com pedidos de liquidação em longo prazo, a mesa usa seu critério para executar os pedidos de uma forma que limite o impacto do mercado sobre ambos.

4. Podem haver outras exceções aos processos descritos acima. Por exemplo, quando nossos profissionais de investimento decidem vender um valor mobiliário independentemente das considerações fiscais, tanto as contas tributáveis quanto as isentas de impostos são elegíveis para venda simultaneamente.

5. Em situações em que os ganhos fiscais influenciam a venda, os valores mobiliários nas contas isentas de imposto poderão ser colocados à venda primeiro, já que um prazo adicional é necessário para considerar as implicações fiscais para cada conta tributável.

6. Alternativamente, quando prejuízos fiscais influenciam a venda, nós priorizamos os clientes tributáveis primeiro, já que o prejuízo tem um impacto específico em um determinado ano. De qualquer forma, o processo de priorização é aplicado de forma consistente e objetiva com o passar do tempo.

7. Em determinadas circunstâncias, os limites de posição em razão de fatos regulatórios ou outros fatos relacionados ao emissor poderão impedir que disponibilizemos todas as oportunidades de investimento a todos os serviços e produtos. Podemos limitar as oportunidades a esses serviços ou produtos, a nosso critério, após considerarmos todos os fatos relevantes.

8. Reservamos também o direito de excluir determinados serviços de investimento de nossos procedimentos de reunião e alocação devido a considerações regulatórias ou se a exclusão for no melhor interesse de nossos clientes como um todo. Se oferecermos um serviço de investimento em um valor mobiliário único (como fundos de *venture capital*), a alocação justa é uma preocupação menor, já que nossos outros clientes não concorrerão por oportunidades de investimento nesse serviço.

9. A presente Política de rateio e divisão de ordens será revista anualmente, ou sempre que necessário, pelo Departamento de Compliance e Gestão de Risco, sempre que possível em conjunto com o administrador de carteiras, a fim de manter-se atualizada frente à legislação e às melhores práticas de gestão.